



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

14033 - Resumo Expandido - Trabalho - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT07 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos

O direito da criança à participação na educação infantil

Gisele Gonçalves - UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina

Kátia Adair Agostinho - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### **O DIREITO DA CRIANÇA À PARTICIPAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Resumo:** Este trabalho, resultante de um estudo em nível de doutorado, tem como objetivo analisar quais são as concepções das professoras e professores sobre os direitos das crianças à participação na Educação Infantil e suas implicações para a ação docente. O quadro teórico-metodológico dialoga com os estudos de uma Pedagogia da Infância, Filosofia e Sociologia da Infância (SARMENTO, 2005; MOSS, 2009; AGOSTINHO, 2010). Desenvolveu-se uma pesquisa de campo de cunho qualitativo junto aos profissionais que atuam na Educação Infantil de uma rede pública municipal do sul do país, para tanto, utilizou-se a técnica de Análise de Conteúdo proposta por Bardin (2016), a partir do uso de entrevistas, questionários e grupo focal. As análises apontam a necessidade de se conceber práticas educativo-pedagógicas mais democráticas e sensíveis à cidadania das crianças, atentas aos seus modos próprios comunicacionais, que superem e resistam aos resquícios do autoritarismo, adultocentrismo e práticas verticalizadas. Assim, reconheçam a participação infantil na Educação Infantil como um direito fundamental que sustenta as bases de uma educação, ética, inscrita no bem comum, com profundo respeito a diversidade, a diferença e que garantam o direito a participação das crianças.

**Palavras-chave:** Educação Infantil, Direito da criança, Participação, Ação Docente.

Este trabalho, decorrente de uma pesquisa de doutorado, que teve como objetivo analisar as concepções de professores e professoras, de uma rede pública municipal do sul do país, sobre os direitos das crianças à participação na Educação Infantil e suas implicações para a ação docente, parte-se da defesa de que é preciso conceber práticas educativas democráticas

que respeitem o direito das crianças à participação na Educação Infantil, com base em uma concepção dialógica da política e da democracia que considera os modos próprios das crianças se expressarem, preservando e respeitando a ação humana e suas singularidades. Trata-se da reafirmação do estatuto político, social e jurídico da criança como sujeito de direitos e de suas infâncias, no entrecruzamento com as políticas inclusivas de classe, étnico racial, geracional e de gênero.

Assim, a referência teórica da pesquisa sustenta-se, especialmente, pelas contribuições da Sociologia da Infância, Filosofia e Pedagogia da Infância, ancorando-se principalmente nas contribuições de Rocha (2008), Moss (2009), Agostinho (2010); Sarmiento (2015). Busca-se reconhecer as especificidades da Educação Infantil, com foco na relação entre adultos e crianças que ocupam esse espaço numa perspectiva mais horizontalizada (ROCHA, 2008), a partir da construção de uma Pedagogia da Infância, mais pontualmente, uma Pedagogia da Educação Infantil, ainda em processo de consolidação. A partir de um diálogo com áreas do conhecimento que consideram a complexidade das relações envolvidas na educação como elemento fundamental para a justiça social, contextualiza-se a legislação sobre os direitos da criança, desde os debates em âmbito internacional e nacional. Assim, considera-se como fundamentais os estudos que, neste entrecruzamento de saberes teóricos, compreendem a infância como socialmente construída; as crianças como sujeito de direitos, atores sociais e que contribuem para fomentar práticas democráticas e emancipatórias (AGOSTINHO, 2010).

Como percursos metodológicos, desenvolveu-se uma pesquisa de campo de cunho qualitativo junto a 41 profissionais que atuam em cinco Núcleos de Educação Infantil municipais, durante o período de março a dezembro de 2019, tendo como problema de pesquisa: quais as concepções de professoras e professores sobre o direito da criança à participação na Educação Infantil? Utilizou-se como procedimentos metodológicos a técnica de Análise de Conteúdo proposta por Bardin (2016), a partir dos instrumentos para geração de dados: a análise de Projetos Políticos Pedagógicos – para a aproximação ao campo de pesquisa –, entrevistas, questionários e grupo focal, o qual se constituiu estratégia privilegiada para acessar as concepções sobre o direito à participação da criança.

Assim, foram realizadas entrevistas com os/as gestores das cinco instituições educativas participantes, questionário com os demais profissionais e quatro encontros de grupo focal com dois representantes de cada unidade, os quais foram documentados em atas e gravações de áudio, transcritos em sua totalidade para sua categorização e análise. Para a sistematização das análises, elegemos duas categorias *a priori* que alicerçaram os encontros do grupo focal: 1. Direitos das crianças no cotidiano da unidade educativa; 2. Participação das crianças e implicações para a ação docente. Posteriormente, elegemos a categoria 3: participação das crianças na organização dos processos educativos.

No que se refere a discussão de resultados, foram identificados pontos convergentes nas três categorias de análises: os desafios em torno da concepção e modos de participação das crianças que reverberam na garantia (ou não) dos direitos das crianças à participação na Educação Infantil. Observou-se que a realidade educativa é múltipla, diversa e, muitas vezes, permeada de contradições. Portanto, para que se materialize em um *lugar de direitos*, é preciso compreender a Educação Infantil como um lugar de encontro geracional e

intergeracional de vida coletiva pública, que envolve diferentes pensamentos e percepções da vida cotidiana, em igual proporção para adultos e crianças, com vistas à construção cotidiana da cidadania vivida, inscrita no bem comum e na ética do respeito.

Na categoria de análise intitulada *Direitos das crianças no cotidiano da unidade educacional*, observou-se como esses direitos se manifestam na prática educativa. Para tanto, foram considerados aspectos como o conhecimento das/dos profissionais acerca desses direitos, a presença dessas discussões em suas formações iniciais e continuadas, bem como a familiaridade com as legislações e documentos pertinentes ao tema, podendo compreender de que maneira os direitos das crianças estão presentes no contexto da Educação Infantil. Constatou-se que as/os profissionais possuem conhecimentos acerca dos direitos das crianças, uma vez que trinta professoras/es responderam conhecer os direitos das crianças. Os mais salientados foram os direitos à educação, com vinte e duas menções, seguido pelo direito à provisão e proteção, como o direito à alimentação, com vinte e uma respostas, e o direito à saúde, com dezesseis assinalações. O direito ao respeito foi pontuado por doze docentes, enquanto o direito à proteção recebeu onze respostas e o direito ao amor oito menções. É importante destacar que o direito à participação não foi citado pelas professoras, o que corrobora com a discussão sobre a negligência em torno destes direitos em muitos contextos.

Entre os direitos à proteção, provisão e participação, conhecidos como *três P's*, é o direito à participação que tem sido mais descuidado. É fundamental que se defenda simultaneamente os direitos das crianças de proteção e provisão e de participação, reconhecendo a interdependência desses direitos e sua importância para a sua efetivação. No entanto, as respostas das/dos professoras/es apontaram para uma maior ênfase nos direitos de proteção e provisão, em detrimento dos direitos de participação. Isso reafirma um dos paradigmas em que os direitos de participação ainda recebem menos atenção tanto no âmbito das políticas, quanto nas práticas sociais (MOSS, 2009; AGOSTINHO, 2010). Tais apontamentos nos remetem à existência de um paradoxo que, conforme Fernandes (2005), é um entrecruzilhado entre proteção e participação que acaba por incidir nas crianças e no seu processo de socialização. Há uma tendência na hipervalorização de uma vulnerabilidade que é, muitas vezes, intrínseca a uma focalização que pulveriza os direitos das crianças e invisibiliza sua participação e o estatuto de sujeito de direitos. De acordo com a autora, os direitos das crianças frequentemente são considerados meramente decorativos e quiméricos na prática, indicando que embora seja politicamente correto fazer referência ao discurso dos direitos das crianças como adequados e agradáveis, muitas vezes, ainda não são considerados como relevantes, nem mesmo possível de ser concretizado no cotidiano das crianças. O paradigma que procura entender a criança como sujeito de direitos, apesar de frequentemente presente nos discursos acadêmicos, políticas públicas e incorporados aos discursos dos/das profissionais participantes da pesquisa, ainda não se efetiva em larga medida na realidade social, o que demonstra sua naturalização nos discursos acadêmicos, sendo necessário ser implementada na realidade educacional.

Na esteira destas discussões, é possível articular com os dados advindos da segunda categoria, intitulado *Participação das crianças e implicações para a ação docente*, no qual, observou-se que as concepções das professoras/es reafirmam o que tem sido pontuado nos

estudos e nas pesquisas (FERNANDES, 2005; AGOSTINHO, 2010) de o direito à participação ser um dos mais desafiadores de serem garantidos no contexto educativo. Justamente ao se questionar os/as participantes da pesquisa sobre o que entendiam por participação das crianças na Educação Infantil, os seus indicativos vieram no sentido de que “as crianças tenham voz; participação em algumas escolhas; escolha na brincadeira; participam quando são ouvidas”. O que demonstra a necessidade de se atentar ao cuidado com a semântica do termo, justamente por se constituir como uma variável em construção, sendo necessária a observação ao contexto social e cultural em que ocorre a participação (PERCY-SMITH; THOMAS, 2010).

Isto demonstra a necessidade do reconhecimento das distinções quanto aos seus significados e terminologias que os conceitos de escolha podem ter, conforme abordado por Moss (2009) e Bae (2009). Essas terminologias precisam ser elucidadas e distinguidas, já que, muitas vezes, são utilizadas como sinônimos ou de maneira indiscriminada. Percebeu-se a importância de pontuar o que se entende por consulta, escolha e participação, a partir do reconhecimento de que há uma complexidade nos seus significados e relações estabelecidas. Na terceira categoria de análise - *Participação das crianças na organização dos processos educativos* – demonstrou-se que a densidade de atribuições que constituem a ação docente precisa ser considerada um ponto importante de reflexão, desde a simultaneidade e imprevisibilidade de muitas relações e situações cotidianas, a necessidade de: conhecer as crianças e seus contextos, realizar a documentação pedagógica, partilhar com as famílias, estruturar tempos e espaços, entre outras, que, segundo as profissionais dificultam a concretização de uma prática educativa de fato democrática. Entretanto, essas demandas não podem nos eximir de sempre considerar as crianças como ponto de partida, fonte privilegiada para orientar a ação docente. É preciso que o olhar seja sensível e apurado e a ausculta seja constante, para que se possa conhecer as hipóteses e indicativos das crianças (ROCHA 2008).

Para o reconhecimento do direito da criança a participação na Educação Infantil é essencial a intencionalidade docente na organização dos tempos, espaços e condições para que tais direitos sejam efetivados. É fundamental o respeito mútuo entre crianças e adultos, de modo a construir possibilidades de compartilhar as relações de poder, para que se constitua um lugar, de fato, de democracia renovada, ética e diária e que ofereça uma prática democrática direta e para todos: adultos e crianças (MOSS, 2009). Portanto, destaca-se a importância da organização do tempo na jornada educativo-pedagógica, a fim de evitar cair em uma rotina que pode esvaziar o sentido da vida e das práticas pedagógicas nas unidades educacionais e enfraquecer nossa capacidade de efetivar os direitos na prática. A guisa de conclusões, é necessária uma perspectiva que envolva o diálogo entre adultos e crianças, num exercício de alteridade, para além exclusivamente do reconhecimento da voz, de consultar ou possibilitar escolhas às crianças. É necessário pautar-se em práticas que defendem a democracia, a ética, que incluem de fato a diversidade e o bem comum, que garantem a participação das crianças, suas **escolhas efetivas** e uma **consulta participativa** atenta aos modos próprios comunicacionais das crianças, que supere resquícios de autoritarismo, adultocentrismo e práticas verticalizadas. É prestar atenção nas sutilezas do encontro no cotidiano educativo, que se dá pelo toque sensível, pela entonação da voz do adulto que respeita as crianças, pelas

suas expressões e manifestações, pelo respeito mútuo, pela troca de olhares sensíveis atravessado de humanização, pelos gestos e sentimentos de ambos na relação, a qual deve ser processual e construída por trocas, descobertas e afetos que atravessam e são reveladores de caminhos para a efetivação da participação, enquanto um comprometimento com a educação democrática e emancipatória. Por fim, é preciso ter clareza de que é nosso dever garantir os direitos das crianças como pressuposto constituidor da Educação Infantil, de modo a organizar intencionalmente espaços, tempos e materialidades para as crianças, nos quais elas sejam profundamente respeitadas, defendendo, assim, a condição de dignidade humana que lhes é dada por direito.

## REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, Kátia Adair. **Formas de participação das crianças na Educação Infantil**. Tese (Doutorado em Educação). Instituto de Educação da Universidade do Minho, Braga, 2010.

BAE, Berit. O direito das crianças a participar - desafios nas interações do quotidiano. Natália Fernandes e Catarina Tomás (trad.). **Da Investigação às práticas**, 2015. p. 7-30

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro (Trad.) 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

FERNANDES, Natália. **Infância e Direitos: participação das crianças nos contextos de vida: representações, práticas e poderes**. 2005. 491 f. Tese de Doutoramento. Braga, Portugal: Centro de Estudos da Criança, Universidade do Minho, 2005.

MOSS, Peter. Introduzindo a política na creche: a educação infantil como prática democrática. **Psicologia, USP**, São Paulo, julho/setembro, 2009, 20(3), p. 417- 436. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pusp/v20n3/v20n3a07.pdf> Acesso: out. de 2018.

ROCHA, Eloísa Acires Candal. **Por que ouvir as crianças?** Algumas questões para um debate científico multidisciplinar. In: CRUZ, Silvia Helena (Org.). *A criança fala: a escuta de crianças em pesquisas*. São Paulo: Cortez, 2008.

PERCY-SMITH, Barry; THOMAS, Nigel. **A Handbook of Children and Young People's Participation**. Perspectives from theory and practice. London: Routledge, 2010.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Crianças: educação, culturas e cidadania activa. **Perspectiva**, 23, 17-39, 2005.